



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/CGAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 3/2024-GESCON/SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000219/2022-28

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022-DTI/PF QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2023, Edição: 8-A, Seção: 2 - Extra-A, Página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.121.957/0001-09, localizada na Alameda Rio Claro, nº 241 – Bela Vista – São Paulo – SP CEP: 01332-907, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. MÁRCIO NUNES DA SILVA e KAMILA BURUNSIAN MARCIANO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000219/2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022-DTI/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de **31/12/2024 a 30/12/2025**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **ou até que se conclua novo processo de contratação**, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de certificação digital padrão ICP-Brasil, visando atender as necessidades de segurança da informação da Polícia Federal., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo

do Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Valor Unitário Atual (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado(R\$)
1	Certificados Digitais (A1) para computador servidor	Unidade	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00	R\$ 130,76	R\$ 3.922,80
2	Certificados digitais (A3) com TOKEN	Unidade	2.625	R\$ 60,00	R\$ 157.500,00	R\$ 60,35	R\$ 158.429,25
3	Certificados digitais (A3) sem TOKEN	Unidade	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00	R\$ 35,20	R\$ 4.400,00
4	Carimbo de Tempo, 04 anos, (ACT) ICP-Brasil	Unidade	250.000	R\$ 0,032	R\$ 8.000,00	R\$ 0,03218	R\$ 8.045,00
5	Visita técnica para validação dos documentos dos solicitantes	Unidade	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00	R\$ 154,90	R\$ 6.196,00
6	Certificados digitais (A3), 3 anos, em NUVEM, com AR	Unidade	625	R\$ 30,00	R\$ 18.750,00	R\$ 30,17	R\$ 18.856,25
7	Certificados digitais (A3), 1 ano, em NUVEM, e-CNPJ	Unidade	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00	R\$ 37,72	R\$ 1.508,80
8	Certificados digitais (A1) WILDCARD, 1 ano	Unidade	4	R\$ 676,00	R\$ 2.704,00	R\$ 679,98	R\$ 2.719,92
Valor Total do Contrato (R\$)							R\$ 204.078,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 204.078,02** (duzentos e quatro mil setenta e oito reais e dois centavos).

2.2. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, e serão realizadas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI24

Nota de Empenho: 2024NE000032

3.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de **R\$ 10.203,90** (dez mil duzentos e três reais e noventa centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, na data de assinatura do Termo Aditivo digital.

ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR

Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

MÁRCIO NUNES DA SILVA

Representante Legal
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

KAMILA BURUNSIAN MARCIANO

Representante Legal
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Nunes da Silva, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lunetta Magalhães, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Burunsizian Marciano, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 12/11/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 13/11/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38327685&crc=D4FF3B7E.
Código verificador: **38327685** e Código CRC: **D4FF3B7E**.